



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

## Poder Executivo

[www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/](http://www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/)

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 1º DE JUNHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.433

\* ISSN 2965-8489

### SUMÁRIO

LEI.....	2
DECRETO.....	2
PORTARIA.....	3
AGERT.....	3
SEMUH.....	3
SEMED.....	4
SEMAG.....	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.....	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	5
INEDITORIAL.....	5
EXTRATO DE ATA SRP.....	5

### GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim  
Vice – Prefeita de Timon

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim	Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho	Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues	Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues	Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes	Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo	Alyne Helena Piauilino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto	Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares	Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares	Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges	Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva	Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior	Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena	Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima	Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa	Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos	Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira	Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa	Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia	Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade	Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa	Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes	Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos	Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins	Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores	Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva	Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva	Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos	Glauciane Correia dos Santos
Jacyrene Otaviana da Silva	Jacyrene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha	Kleiton Christian Santos Cunha
Luças de Macedo Sousa	Luças de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva	Raimundo Pereira da Silva

### ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV  
Email: [semgov@timon.ma.gov.br](mailto:semgov@timon.ma.gov.br)

Alberto Carlos da Silva  
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico  
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





## LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2.482, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Declara como Patrimônio Cultural e Institucional da Guarda Civil Municipal de Timon-MA a “Oração do Guerreiro da GCM”, no município de Timon.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada como Patrimônio Cultural e Institucional da Guarda Civil Municipal de Timon-MA a “Oração do Guerreiro da GCM”, símbolo de fé, valores morais, disciplina, coragem e devoção ao serviço público.

**Art. 2º.** A “Oração do Guerreiro da GCM” poderá ser utilizada em:

- I – Formatura;
- II – Solenidades oficiais;
- III – Eventos comemorativos;
- IV – Atividades internas da corporação;
- V – Cursos de formação, capacitação, aperfeiçoamento e treinamento institucionais.

**Art. 3º.** O texto oficial da “Oração do Guerreiro da GCM” consta no Anexo Único desta Lei.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá promover ações de divulgação, preservação e valorização da referida oração, inclusive em material institucional e educacional da Guarda Civil Municipal.

**Art. 5º.** Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 29 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.483, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Reconhece e considera de utilidade pública a “Associação de Moradores do Povoado Bom Jardim e Adjacências – AMPBJA”.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida e considerada de utilidade pública a **Associação de Moradores do Povoado Bom Jardim e Adjacência - AMPBJA**, CNPJ Nº 58.124.902/0001-10, registro de pessoa jurídica nº 18.786 do Protocolo às fls. 046 do Livro 1-A, Reg. no Livro A-54 – Pessoa Jurídica sob o nº 6063 fls. 233 a 247 em Timon-MA, 24 de maio de 2024.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 29 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2.484, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Reconhece e considera de utilidade pública a “Associação do Bumba Meu Boi Esperançoso de Santa Amélia de Timon-MA”.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu, em cumprimento ao disposto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida e considerada de utilidade pública a **Associação do Bumba Meu Boi Esperançoso de Santa Amélia de Timon-MA**, CNPJ Nº 54.553.555/0001-90, registro de pessoa jurídica nº 18.559 do Protocolo às fls. 040 do Livro 1-A, Reg. no Livro A-53 – Pessoa Jurídica sob o nº 5976 fls. 181 a 197 em Timon-MA, 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Timon - MA, 29 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

## DECRETO

DECRETO Nº 0784, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre a aprovação e homologação do projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade Loteamento, de interesse da empresa DRUMOND & VILARINHO LTDA - CNPJ: 33.370.977/0001-50, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 493/2026, requerido por DRUMOND & VILARINHO LTDA;

**CONSIDERANDO** a conformidade do projeto com o Plano Diretor Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 066/2025, e com o Novo Código de Zoneamento, instituído pela Lei Complementar nº 070/2025;

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária (SEMPLUR) e Homologação da Procuradoria Geral do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica devidamente aprovado e homologado o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade Loteamento, denominado **LOTEAMENTO DRUMOND & VILARINHO**, localizado na Quadra 49, Rua B, Planalto Boa Esperança, nas seguintes coordenadas UTM (P1: 9.431.218,69N 740.661,11E; P2: 9.431.230,85N 740.719,87E; P3: 9.431.096,29N 740.745,63; P4: 9.431.084,13N 740.686,87E. SIRGAS 2000 ZONA 23S), perímetro urbano deste município.

**Art. 2º.** O referido loteamento incide sobre uma área total de **8.220,00 m²** (Oito mil e duzentos e vinte metros quadrados), devidamente registrada sob a Matrícula nº 029678.2.0011157-26 junto ao Cartório do 1º Ofício da Comarca de Timon-MA.

**Art. 3º.** O Loteamento aprovado apresenta a seguinte configuração urbanística:

- I - **Total de Lotes:** 52 (cinquenta e dois) lotes destinados ao uso urbano, totalizando uma área de **6.576,00 m²** (Seis mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados).
- II - **Área de Logradouro (Rua Projetada):** 01 (uma) via com dimensões de 12,00m x 137,00m, totalizando uma área de **1.644,00 m²** (Mil e seiscentos e quarenta e quatro metros quadrados).

**Art. 4º.** Fica o loteador obrigado a transferir ao domínio público municipal, mediante escritura pública e registro cartorário, a área de **1.644,00 m²** correspondente à Rua Projetada, conforme descrito no artigo anterior e em conformidade com a legislação urbanística vigente.

**Art. 5º.** Os lotes, quadras e vias estão rigorosamente definidos conforme o Memorial Descritivo e a Planta Urbanística devidamente analisados, carimbados e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária (SEMPLUR), que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 29 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 0785, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre diretrizes gerais para o serviço de “Táxi”, estabelece o poder regulamentar da SMTTM e revoga normas anteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.350, de 02 de julho de 2024, que dispõe sobre o serviço de “Táxi” no Município;

CONSIDERANDO a criação da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM pela Lei Complementar nº 064/2025;

CONSIDERANDO o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 5º do Decreto nº 0679, de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre o regimento interno da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMTTM;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização e identidade visual do serviço de transporte público individual,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMTTM e o órgão competente para expedir normas complementares sobre a padronização visual, operacional e de veiculação de publicidade nos veículos de táxi no âmbito municipal.

Art. 2º. A SMTTM deverá zelar pela uniformidade da frota, garantindo a segurança e a identificação do serviço pelos usuários.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 045/2015 e as normas que dele decorreram.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 29 de Maio de 2026; 135º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa  
Prefeito Municipal

**PORTARIA**

PORTARIA Nº 0232/2026-GP DE 15 DE MAIO DE 2026.

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir de 04 de maio de 2026, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAFAEL BARROS ALMEIDA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, responsável pela Coordenação de Igualdade Racial, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, deste Município.

PORTARIA Nº 0239/2026-GP DE 29 DE MAIO DE 2026.

**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido da servidora, acostado nos autos do processo administrativo nº 01444/2025-SEMAG,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **JULIANA DE CARVALHO PIRES**, matrícula nº 12698-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 0240/2026-GP DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Exoneração de Cargo Comissionado, a pedido.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), e com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, especialmente pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e considerando o processo administrativo nº 02248/2026, de 26.05.2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JULIANA MARIA COSTA PINHEIRO DE MOURA** do cargo em comissão de Analista Superior Especialista, símbolo S-5, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município.

PORTARIA Nº 0241/2026-GP DE 29 DE MAIO DE 2026.

**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892, de 17 de dezembro de 2013 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025 e a Lei Municipal nº 2.477, de 13 de abril de 2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO JUNIEL DE SOUSA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, símbolo S-3, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, deste Município, devendo ser assim considerando a partir 1º.06.2026.

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 0224/2026-GP.

**AGERT**

PORTARIA Nº 032/2026 Timon-Ma, 01 de junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA RESPONDER POR FUNÇÃO DURANTE PERÍODO DE FÉRIAS.**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON, no uso de suas atribuições legais que foram atribuídas pela lei municipal nº 1926 de 11 de setembro de 2014, alterada pela lei nº 3.274 de 28 de fevereiro de 2025, e nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o servidor ocupante de cargo em comissão de Coordenadora de Contratação da AGERT, gozará férias no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que a servidora designada integra a equipe de contratação desta Agência conforme portaria nº 007/2026- AGERT;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência da delegação de competências e responsabilidade no âmbito da AGERT,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, **REGINA SALVADOR MENESES**, Analista Superior Especialista, Matrícula nº 922087-3 Portaria nº 0166/2025- GP, para acumular e responder pela Coordenação de Contratação da AGERT, até 30/06/2026, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no dia 01 de junho de 2026.

**ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor Geral- AGERT  
Portaria nº 0320/2025 -GP

**SEMUH**

PORTARIA Nº 002/2026 – SEMUH DE 30 DE ABRIL DE 2026.

**Dispõe sobre a designação de Servidores para exercer a gestão e a fiscalização do contrato 003/2026 – TRABALHO EFICIENTE.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

**Considerando** a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados(as) pela Administração Pública;

**Considerando** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria no que for relacionado a gestão e a fiscalização do contrato 003/2026 que tem por objetivo aquisição de água mineral 200ml, para atender as necessidades da secretaria municipal de Habitação.

SERVIDOR	MATRÍCULA
EDER CLAUDINO GONÇALVES II- GESTOR	9221307
SEARA PEROLA MORENA ALCANTRA	219918-6
MAGALHAES- FISCAL	

**Art. 2º** - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de abril de 2026.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**SEMED**  
**PORTARIA Nº 732/2026/GAB/SEMED** TIMON (MA), 19 de maio de 2026.

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON- ESTADO DO MARANHÃO** no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no Art. 176 da Lei Municipal nº 1299 de 28 de dezembro de 2004, e conforme deliberação constante no Processo nº 0811765-56.2024.8.10.0060 Vara da Fazenda Pública da Comarca de Timon/MA.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o servidor efetivo **DAVID MONTEIRO DE SOUSA FILHO**, RG nº 2238574 SSP/PI, CPF nº 025.970.383-43, matrícula nº 921792-1, ocupante do cargo de Professor Classe E-2 40H, lotado na **EMEF ESTEVAM BELO**, a se afastar por 4 horas de sua carga horária diária, sem prejuízo da remuneração, para acompanhar seu filho com necessidades especiais (PNE), até o final do ano letivo.

**Art. 2º.** Fica o servidor cientificado de que deverá retornar à sua carga horária normal ao término deste ano letivo, independentemente de nova notificação, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo único. Em havendo necessidade de prorrogação, o servidor deverá protocolar requerimento no prazo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entre em vigor a partir do início do período letivo escolar.

Dê-se ciência. Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de maio de 2026.

**ISADORA KAMILLA RODRIGUES DE ARAÚJO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 006/2026-GP

**SEMAG**  
**PEDIDO DE AQ DEFERIDO/SEMAG**  
**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**  
**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 753/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **CAROLINE DE ARAÚJO COELHO VALLE**, ocupante do cargo efetivo de **CIRURGIÃO-DENTISTA**, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 25%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 10/02/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.

**Wilma Freitas Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal – SEMAG  
Portaria nº 033/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG**  
**PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 827/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) **RODRIGO DA SILVA ROCHA**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA**, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 13/02/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.

**Wilma Freitas Rodrigues**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoal – SEMAG  
Portaria nº 033/2025-GP

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Aditivo nº 01 ao Contrato nº 017/2026- FMS/SEMS. Objeto:** corresponde ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, permitido pelo art. 124, I, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Fundamentação:** art. 124, II, "b", 125, da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde-FMS. **Contratada:** Alfabal Timon LTDA, CNPJ nº 61.216.567/0001-94. **Data de assinatura:** 28 de maio de 2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 003/2026**  
**Pregão Eletrônico Nº 005/2025**  
**Contratante:** MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001/14  
**Contratada:** TRABALHO EFICIENTE LTDA ME  
**CNPJ da contratada:** 19.304.689/0001-76  
**Vigência do contrato:** 12 MESES  
**Objeto:** O objetivo do presente instrumento é a aquisição de água mineral 200ml, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.  
**Projeto Atividade:** 2088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
**Fonte de Recurso:** 1500  
**Valor Global:** R\$ 1.416,00 (MIL QUATROCENTOS E DEZEISEIS)  
**Data de Assinatura:** 28/04/2026

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**Contrato nº 04/2026 – EPTT**  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.  
**Contratante:** Empresa Pública de Transportes Timonense – EPTT, CNPJ nº 59.934.290/0001-93.  
**Contratada:** RENOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 47.665.841/0001-09, Rua 13 de maio, nº 2875, LOJA 02, Bairro Pio XII, Cidade de Teresina – PI, CEP 64019-848, Representante Gean da Silva Moura, CPF: 392.679.578-64.  
**Objeto do Contrato:** Registro de preço para aquisição futura de materiais de limpeza para uso geral, uso hospitalar, higiene pessoal e materiais descartáveis, para atender as necessidades do município de Timon – MA.  
**Valor global: O valor total é de R\$2.050,25**  
**Vigência:** De 22/05/2026 a 22/08/2026.  
**Data de assinatura:** 22/05/2026.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

**ATO:** A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO** que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024;  
**CONSIDERANDO** que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;  
**CONSIDERANDO** o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União;  
Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2024, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.  
**Termo Aditivo nº:** 02/2026  
**Contrato nº 009/2024 - SEINFRA**  
**Processo Administrativo nº:** 972/2026



**Fundamentação Legal:** Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021  
**Contratante:** Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA  
**CNPJ:** 06.115.307/0001-14  
**Contratado:** CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA LTDA  
**CNPJ:** 02.725.914/0001-45  
**Objeto:** Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº 009/2024, que possui como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica (implantação da pavimentação da Avenida Coheb) na zona urbana do Município Timon – MA.  
**Projeto/Atividade:** 1032 – Pavimentação asfáltica das vias urbanas  
**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
**Fonte de Recurso:** 1.500/1.700  
**Valor do contrato:** R\$ 8.640.000,00 (oito milhões, seiscentos e quarenta mil reais)  
**Prazo de Vigência:** 15/03/2026 A 15/03/2027  
**Data da assinatura:** 10/03/2026.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**PORTARIA Nº 43/2026- GP**  
**FAVORECIDO:** ALYNNE HELENA PIAUILINO DE MACÊDO PÊGO  
**CARGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.  
**DESTINO:** TIMON-MA / BRASÍLIA- DF/ TIMON-MA.  
**PERÍODO:** DE 10/06/2026 À 11/06/2025 QTDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 520,00  
**VALOR TOTAL:** R\$: 1.040,00.  
**FINALIDADE DA VIAGEM:** PARTICIPAR DA CERIMÔNIA NACIONAL DE PREMIAÇÃO DO SEBRAE, COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE RECEBIMENTO DO SELO DIAMANTE.

**PORTARIA Nº 007/2026- SEMEDESTT**  
**FAVORECIDO:** ANA CAROLINA DA CUNHA SILVA  
**CARGO/FUNÇÃO:** COORDENADORA  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.  
**DESTINO:** TIMON-MA / BRASÍLIA- DF/ TIMON-MA.  
**PERÍODO:** DE 10/06/2026 À 11/06/2026 QTDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 520,00.  
**VALOR TOTAL:** R\$: 1.040,00  
**FINALIDADE DA VIAGEM:** ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETÁRIA A CERIMÔNIA NACIONAL DE PREMIAÇÃO DO SEBRAE COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE RECEBIMENTO DO SELO DIAMANTE.

**PORTARIA Nº 008/2026- SEMEDESTT**  
**FAVORECIDO:** SARA RAQUEL NASCIMENTO DA SILVA REDUZINO  
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.  
**DESTINO:** TIMON-MA / BRASÍLIA- DF/ TIMON-MA.  
**PERÍODO:** DE 10/06/2026 À 11/06/2026 QTDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS.  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 520,00  
**VALOR TOTAL:** R\$: 1.040,00.  
**FINALIDADE DA VIAGEM:** ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETÁRIA A CERIMÔNIA NACIONAL DE PREMIAÇÃO DO SEBRAE COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE RECEBIMENTO DO SELO DIAMANTE.

**PORTARIA Nº 009/2026- SEMEDESTT**  
**FAVORECIDO:** THAYNARA HELLY FERREIRA DA COSTA  
**CARGO/FUNÇÃO:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO  
**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DO EMPREENDEDORISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E DO TURISMO – SEMEDESTT.  
**DESTINO:** TIMON-MA / BRASÍLIA- DF/ TIMON-MA.

**EXTRATO DE ATA SRP**

**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**  
**ATA SRP Nº 011/2026 – PMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/SEMDES/2026**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS ATENDIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

**Adjudicação e Homologação:** 29.05.2026

**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	Fornecimento de cestas básica sendo a composição unitária: 05 kg de arroz tipo 1; 01 kg de feijão tipo cariquinho; 01 pacote de macarrão 400g tipo espaguete; 02 sardinhas 125g; 01 pacote de leite 200gr; 01 kg de farinha de mandioca; 01 pacote de biscoito água e sal 350 gramas; 01 kg de açúcar cristalizado; 01 pacote de café 250 gramas; 01 pacote de farinha de arroz flocada 500 gramas; 01 pacote de farinha de milho flocada 500 gramas; 01 garrafa de óleo de soja 900 ml e Embalagem em saco plástico de polietileno, transparente reforçado.	7.500	UND	73,42	R\$ 550.650,00

**PERÍODO:** DE 10/06/2026 À 11/06/2026 QTDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS.  
**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 520,00  
**VALOR TOTAL:** R\$: 1.040,00.  
**FINALIDADE DA VIAGEM:** ACOMPANHAR NA QUALIDADE DE ASSESSOR A SECRETÁRIA A CERIMÔNIA NACIONAL DE PREMIAÇÃO DO SEBRAE COM OBJETIVO DE PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE RECEBIMENTO DO SELO DIAMANTE.

**Portaria de Concessão:** Nº 39/2026 – SMTTM.  
**Favorecido:** Franklin Wendel Vasconcelos de Sousa.  
**Cargo/Função:** Diretor.  
**Órgão:** Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
**Destino:** São Luís -MA  
**Período:** 01/06/2026 a 03/06/2026.  
**Quantidade de Diárias:** 3 (três)  
**Valor Unitário:** R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).  
**Valor Global:** R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).  
**Finalidade:** visita técnica ao Tribunal de contas pra tratar - Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis (Siger); -SINC CONTRATA - Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata) é destinado ao recebimento de dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados pelos órgãos e entidades públicos sujeitos à fiscalização pelo TCE/MA em São Luís Maranhão.

**Portaria de Concessão:** Nº 037/2026 – SMTTM  
**Favorecido:** AMANDA EVELY SANTOS NASCIMENTO  
**Cargo/Função:** Assessora administrativo  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
**Destino:** São Luís/MA  
**Período:** 01/06/2026 a 03/06/2026.  
**Quantidade de Diárias:** 03 (três)  
**Valor Unitário:** R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais)  
**Valor Global:** R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta cinco reais).  
**Finalidade:** Participar de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, para obtenção de orientações e acompanhamento dos sistemas: I – Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis – SINGER; II – SINC Contrata – Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata), destinado ao recebimento de dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados pelos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização do TCE/MA.

**Portaria de Concessão:** Nº 038/2026 – SMTTM  
**Favorecido:** SILVIA SILVA VASCONCELOS  
**Cargo/Função:** Supervisora  
**Órgão:** Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade  
**Destino:** São Luís/MA  
**Período:** 01/06/2026 a 03/06/2026.  
**Quantidade de Diárias:** 03 (três)  
**Valor Unitário:** R\$ 215,00 (duzentos e trinta reais).  
**Valor Global:** R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).  
**Finalidade:** Participar de visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, para obtenção de orientações e acompanhamento dos sistemas: I – Sistema de Informações Gerenciais e de Responsáveis – SINGER; II – SINC Contrata – Módulo de Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (SINC-Contrata), destinado ao recebimento de dados referentes aos procedimentos licitatórios e contratos administrativos realizados pelos órgãos e entidades sujeitos à fiscalização do TCE/MA.

**INEDITORIAL****REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa CAMILA MIKAELE DOS SANTOS NEVES 07748122300, inscrita no CNPJ nº 43.479.461/0001-00, estabelecida na Avenida Presidente Médici, nº 3432, Bairro Parque Aliança, CEP 65.634-255, Timon/MA, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo nº 84/2026.



0001a	Fornecimento de cestas básica sendo a composição unitária: 05 kg de arroz tipo 1; 01 kg de feijão tipo carioquinha; 01 pacote de macarrão 400g tipo espaguete; 02 sardinhas 125g; 01 pacote de leite 200gr; 01 kg de farinha de mandioca; 01 pacote de biscoito água e sal 350 gramas; 01 kg de açúcar cristalizado; 01 pacote de café 250 gramas; 01 pacote de farinha de arroz flocada 500 gramas; 01 pacote de farinha de milho flocada 500 gramas; 01 garrafa de óleo de soja 900 ml e Embalagem em saco plástico de polietileno, transparente reforçado.	2.500	UND	73,42	R\$ 183.550,00
-------	---	-------	-----	-------	----------------

**VALOR TOTAL: 734.200,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e duzentos reais).**

**\*Quadro Descritivo dos Itens que compõe a cesta:**

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ARROZ TIPO 1	5 KG	BOM DE GOSTO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
FEIJA'Ô TIPO CARIOQUINHA	1KG	DONA DE'	R\$ 5,67	R\$ 5,67
MACARRA'Ô 400G ESPAGUETE	1PCT	PETYAN	R\$ 3,00	R\$ 3,00
SARDINHA 125G	2 UND	PESCADOR	R\$ 2,10	R\$ 4,20
LEITE EM PO' INTEGRAL 200G	1 PCT	CAMPONESA	R\$ 9,55	R\$ 9,55
FARINHA DE MANDIOCA	1KG	POPY	R\$ 5,00	R\$ 5,00
BISCOITO AGUA E SAL 350G	1PCT	PETYAN	R\$ 3,00	R\$ 3,00
AÇUCAR CRISTALIZADO	1KG	ITAJA'	R\$ 3,50	R\$ 3,50
CAFÉ 250G	1PCT	MARATA'	R\$ 8,50	R\$ 8,50
FARINHA DE ARROZ FLOCADO 500G	1PCT	BELLSABOR	R\$ 3,00	R\$ 3,00
FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G	1PCT	BELLSABOR	R\$ 1,50	R\$ 1,50
OLE'O DE SOJA 900ML	1GRF	CONDOR'DIA	R\$ 6,00	R\$ 6,00
SACO PLA'STICO DE POLIETILENO	1UND	ECAT PLATICO	R\$ 0,50	R\$ 0,50

**OBSERVAÇÕES I:**

- A empresa **3A COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o número **46.070.479/0001-33**, vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- O fornecimento será executado, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A **Ata de Registro nº 011/2026**, integra este extrato como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no **Processo Administrativo nº 011/2026**.

**OBSERVAÇÕES II:**

LICITANTE	<b>3A COMERCIO E SERVIÇOS</b>
CNPJ	<b>46.070.479/0001-33</b>
CONTATO	<b>Joao Pedro dos Santos Vieira CPF: 609965133-02</b>
TELEFONE	(99)98268-1675
ENDEREÇO	Rua Beira Rio,551, Ponte – Cep: 65609345
E-MAIL	3a.comercio.servicos@gmail.com